



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 054/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

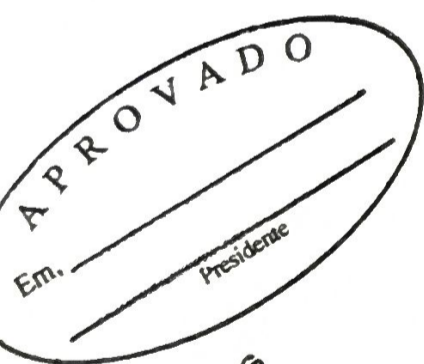
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), para o exercício de 2025, para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0301	319011000000	2005	73.000,00
0401	319011000000	2288	22.000,00
0701	319011000000	2034	400.000,00
0702	319011000000	2036	100.000,00
0801	319011000000	2191	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar, serão reduzidos recursos das seguintes dotações orçamentárias, que totalizam a importância de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0301	339091000000	2005	8.800,00
0401	339045990000	1067	11.000,00
0401	319013000000	2010	15.000,00
0401	339031000000	2181	9.000,00
0401	339039000000	2182	8.000,00
0401	339039000000	2276	10.900,00
0501	339030000000	1022	5.700,00
0501	339030900000	1022	5.700,00
0501	339030000000	1039	3.000,00
0501	339039000000	1039	23.000,00
0501	449052000000	1243	25.000,00
0501	449051000000	1295	44.900,00
0501	339039000000	2018	60.000,00
0501	339030000000	2058	9.000,00
0501	339036000000	2012	15.000,00
0501	319013000000	2014	30.000,00
0501	339030000000	2183	5.500,00
0501	339039000000	2183	1.100,00
0501	339039000000	2184	8.000,00
0501	339030000000	2186	50.000,00
0501	339039000000	2295	12.000,00



CÂMARA DE VEREADORES
CNPJ 29.315.171/0001-91
RECEBIDO EM 17/10/25
Assinatura

8



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

0501	449051000000	2295	10.500,00
0701	319011000000	2079	28.000,00
0701	319013000000	2079	16.000,00
0701	339030000000	2167	17.000,00
0701	339032000000	2167	2.000,00
0801	339045000000	2222	130.000,00
0801	339093000000	2049	45.000,00
0801	339030000000	2049	35.900,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
15 DE OUTUBRO DE 2025.


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal